



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1535 /2025



Altera a Lei Municipal nº 1.530/2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.530, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescida das entidades abaixo especificados, em decorrência das Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária nº 1.500/2024:

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Emendas Impositivas 05, 06 e 07/2024	25.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Emendas Impositivas 02 e 05/2024	20.000,00
Associação Comunidade Aliança - Javé Nissi	Emenda Impositiva 02/2024	2.670,00
Associação de Radiodifusão de Inconfidentes	Emendas Impositivas 05 e 07/2024	20.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Boa Vista dos Goes	Emendas Impositivas 01, 03, 04, 06 e 08/2024	59.360,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Porantava	Emenda Impositiva 09/2024	5.000,00
Associação Lar Joaquim Antônio Dias - A.L.J.A.D. “Recanto do Quincas”	Emendas Impositivas 02, 04, 05 e 08/2024	50.010,00
Associação Mulheres Organizadas Crochetando Autonomia (Moça)	Emenda Impositiva 01/2024	2.340,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emendas Impositivas 02, 05 e 07/2024	51.010,00
Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra de Itajubá	Emenda Impositiva 01/2024	10.000,00
Fundação Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável	Emendas Impositivas 01, 02, 06, 07 e 09/2024	36.680,00
Fundação Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável	Emenda Impositiva 09/2024	15.000,00
Hospital de Gimirim (Hospital de Poço Fundo/MG)	Emendas Impositivas 02, 04, 05 e 08/2024	85.690,00

(...)”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.530, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 40.310,00 (quarenta mil e trezentos e dez reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
Hospital de Gimirim (Hospital de Poço Fundo/MG)	Assistência médica, paramédica de urgência e emergência sob regime ambulatorial e de internação a quantos necessitarem de seus serviços, sem distinção de qualquer espécie.	40.310,00

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei para que essa Nobre Casa possa analisá-lo e aprová-lo por se tratar de, em sua primeira parte, (art. 1º), da adequação necessária à Lei de Subvenções, das emendas impositivas votadas e aprovadas por essa Casa, passa a vigorar acrescida das entidades.

Em sua segunda parte, (art.2º) a proposta trata de um pedido de aprovação, dentro do orçamento vigente, para que a Municipalidade possa promover um aumento de repasse, através do competente termo aditivo, à entidade "Hospital de Guimirim (Hospital de Poço Fundo/MG), no valor de 40.310.00 (quarenta mil e trezentos e dez reais)".

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação em regime de urgência, renovando nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal